RESOLUÇÃO Nº 05/80

(A Câmara Municipal de Piumhi atualiza os vencimentos de sua datilógrafa).

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972, em seu Art. 54, Ítem IV,

RESOLVE:

Art. 1º- Os vencimentos da Datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi, passará a ser de CR$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Resolução em vigor a partir do dia 01 de Maio de 1980.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 1980.

Messias Lourenço Ribeiro

Presidente - MESSIAS LOURENÇO RIBEIRO

Antônio Limírio da Costa

Vice- Presidente - ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA

Secretário - OSCAR ALVES ROCHA